



PERCEPÇÃO DOS AUDITORES QUANTO À ADOÇÃO DA GOVERNANÇA COOPERA- TIVA PELAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO DE MINAS GERAIS

Perception of auditors regarding the adoption
of cooperative governance for credit unions of
Minas Gerais

Percepción de auditores en relación con la
adopción de gobernanza cooperativa de
cooperativas de crédito de Minas Gerais

Mateus Rocha Menezes (UFMG)*
Jacqueline Veneroso Alves da Cunha (UFMG)**
Valéria Gama Fully Bressan (UFMG)***
Frank Nero Pena de Vasconcelos (UFMG)****

* Graduado em Ciências Contábeis pela Faculdade Novos Horizontes (FNH), Mestre em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Professor Substituto do Departamento de Ciências Contábeis da UFMG e Professor Adjunto I da Faculdade Novos Horizontes. Conselheiro Fiscal efetivo da cooperativa de crédito Sicoob Nossacoop da UFMG.
E-mail: mateusrochamenezes@gmail.com

** Doutorado em Ciências Contábeis pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo (FEA/USP). Professora Adjunta III do Departamento de Ciências Contábeis da UFMG e do Centro de Pós-graduação e Pesquisas em Contabilidade e Controladoria (CEPCON/UFMG), Chefe do Departamento de Ciências Contábeis da FACE/UFMG e Professora colaboradora da UFPR.
E-mail: jvac@face.ufmg.br

*** Doutorado em Economia Aplicada pela UFV. Professora Adjunta do Departamento de Ciências Contábeis da UFMG e do Centro de Pós-graduação e Pesquisas em Contabilidade e Controladoria (CEPCON/UFMG), Coordenadora do curso de Ciências Contábeis da FACE/UFMG e membro do Observatório Mineiro do Cooperativismo.
E-mail: vfully@face.ufmg.br

**** Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de São João Del Rei (UFSJ), Mestre em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Professor Substituto do Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis da UFSJ e Professor do Centro de Ensino Superior de Conselheiro Lafaiete (CES-CL).

RESUMO

Este artigo teve como objetivo identificar a percepção dos auditores quanto à adoção da governança cooperativa pelas cooperativas de crédito do Estado de Minas Gerais. O Banco Central do Brasil através da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.859/10 indicou a implementação de princípios de governança corporativa pelas cooperativas de crédito brasileiras a partir de 2012. Tendo como base a teoria da agência, a governança corporativa, e as normas referentes ao cooperativismo de crédito no Brasil, realizou-se um levantamento por meio de questionário, aplicado em uma amostra de 25 auditores especializados ao setor, no período de 28/12/2012 à 21/01/2013. Esta pesquisa é caracterizada como descritiva, com emprego da estratégia de levantamento ou survey. Os resultados apontaram que, na percepção destes auditores, as cooperativas de crédito do Estado de Minas Gerais estão adotando a governança corporativa específica para o ramo, mas mesmo obedecendo à legislação vigente, a prática dos mecanismos de governança ainda não está por completo de comum acordo com a teoria e a resolução nº 3.859/10. Concluiu-se que será necessário determinado tempo para absorção completa dessa política de governança na prática das atividades das cooperativas de crédito do Estado de Minas Gerais.

Palavras-chave: Auditores. Governança Cooperativa. Cooperativas de Crédito.

ABSTRACT

This study aimed to identify the perception of auditors regarding the adoption of cooperative governance of credit unions in the State of Minas Gerais. The Central Bank of Brazil through Resolution of the National Monetary Council No. 3,859/10 indicated the implementation of corporate governance principles by Brazilian credit unions from 2012. Based on the theory

of agency, corporate governance, and standards for the credit union in Brazil, there was a survey by questionnaire applied to a sample of 25 auditors specialized in the sector in the period from 28.12.2012 to 21.01.2013. This research is characterized as descriptive, with employment survey strategy. The results showed that in the perception of auditors, in the State of Minas Gerais credit unions are adopting specific corporate governance for business, but even though they conform to current legislation, the practice of governance mechanisms is not yet completely in agreement with theory and Resolution No. 3,859 / 10. It was concluded that it will be necessary given time to complete absorption of this governance policy in practice the activities of credit unions in the State of Minas Gerais.

Keywords: Auditors. Cooperative Governance. Credit Unions.

RESUMEM

Este estudio tuvo como objetivo identificar la percepción de los auditores sobre la adopción de la gobernanza cooperativa de las cooperativas de crédito en el Estado de Minas Gerais. El Banco Central de Brasil a través de la Resolución del Consejo Monetario Nacional Nº 3859/10 indica la aplicación de los principios de gobierno corporativo de las cooperativas de crédito en Brasil a partir de 2012. Sobre la base de la teoría de la agencia, el gobierno corporativo, y las normas de la cooperativa de crédito en Brasil, hubo una encuesta mediante un cuestionario aplicado a una muestra de 25 auditores especializados en el sector en el periodo comprendido entre el 28/12 / 2012 al 21/01/2013. Esta investigación se caracteriza por ser descriptiva, con el uso de la estrategia de encuesta. Los resultados mostraron que en la percepción de los auditores, las cooperativas de crédito en el Estado de Minas Gerais están adoptando el gobierno corporativo específico para los negocios, pero a pesar de que se ajustan a la legislación vigente, la práctica

de los mecanismos de gobierno aún no está completamente de acuerdo con la teoría y la Resolución N° 3.859/10. Se concluyó que será un momento dado es necesario para completar la absorción de esta política de gobierno en la práctica las actividades de las cooperativas de crédito en el Estado de Minas Gerais.

Palabras Clave: Auditores. Gobernanza Cooperativa. Cooperativas de Crédito.

1. INTRODUÇÃO

Há algumas décadas as boas práticas de governança corporativa tornaram-se uma opção para as organizações otimizarem a gerência de suas atividades e maximizarem seus rendimentos com mecanismos de controle adicionais aos impostos por lei, garantindo assim a segurança de acionistas e investidores. Entende-se que tais práticas têm por objetivo evidenciar uma boa imagem das empresas que as adotam junto aos stakeholders, bem como ao mercado como um todo, pois viabiliza uma maior transparência e equidade na divulgação das informações (SILVEIRA, 2004; SILVA, 2006; ANDRADE; ROSSETTI, 2007).

Lopes e Martins (2005) afirmam que esses mecanismos de governança protegem os investidores da ação dos administradores, reduzindo os poderes desses agentes e os impactos dos conflitos de agência. Segundo Silveira (2004), a governança corporativa refere-se a um conjunto de mecanismos de incentivo e controle interno e externo, que visam minimizar os custos decorrentes dos problemas de agência, e tendo como hipótese bem difundida a de que as práticas de governança afetam o desempenho das empresas.

Nesse sentido, com o objetivo de difusão e uniformização das práticas de governança, alguns órgãos nacionais e internacionais enfatizam o tema com a finalidade de estabelecer códigos e definições de boas práticas de governança. Dentre eles cabe destacar: Organization for

Economic Cooperation and Development (OECD), o Internacional Corporate Governance Network (ICGN), a National Association of Corporate Directors (NACD), a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o Banco Central do Brasil (BCB) a Bolsa de Valores de São Paulo (BM&FBovespa), o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e fundos de pensão (SILVA, 2006; SILVEIRA, 2010; SILVA; REIS; LAMOUNIER, 2012).

Especialmente, o Banco Central do Brasil (BCB) tem incentivado, há alguns anos, o fortalecimento da governança corporativa em cooperativas de crédito, com a divulgação das diretrizes para boas práticas de governança, no ano de 2008, e em 2009 com a publicação do livro Governança Cooperativa: diretrizes e mecanismos para o fortalecimento da governança em cooperativas de crédito (VENTURA; FONTES FILHO; SOARES, 2009). O BCB em suas diretrizes trata a governança cooperativa como conjunto de mecanismos e controles, internos e externos, que permite aos cooperados definirem e assegurarem a execução dos objetivos da cooperativa, contribuindo para sua continuidade e para o fortalecimento dos princípios cooperativistas (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2008).

O BCB também reforçou este incentivo através da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.859 de 2010, que contempla o dever de adoção da política de governança corporativa pelas cooperativas de crédito singulares de livre admissão, de empresários, pequenos empresários, microempresários e microempreendedores, bem como qualquer outro tipo de cooperativas de crédito que o Banco Central determine que deva adotar essas práticas de governança diferenciadas, a partir de 2012. A obrigatoriedade de aplicação de boas práticas de governança corporativa por um órgão regulador não é uma prática usual, pois a adoção de tais práticas pelas organizações de modo geral, até o momento, foi de forma voluntária e não outorgado em lei (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2010).

Os diversos códigos de melhores práticas de governança corporativa apontam a auditoria externa independente e a auditoria interna como elementos essenciais para as boas práticas de governança, atuando como mecanismos de controle das atividades operacionais e financeiras das empresas (LOPES; MARTINS, 2005; SILVA, 2006; ANDRADE; ROSSETTI, 2007; SILVEIRA, 2010).

De acordo com Tosini e Bastos (2008) as funções de fiscalização e controle desempenham papel fundamental na boa governança das cooperativas de crédito, pois permitem aos seus associados e dirigentes avaliar o alcance dos objetivos sociais e corrigir os rumos estratégicos. Esses autores indicam as auditorias interna e externa independentes como instrumentos necessários de controle e fiscalização nessas organizações.

Para viabilizar a auditoria independente especializada, o Conselho Monetário Nacional através da Resolução CMN nº 3.442, publicada em 2007, normatizou as auditorias das demonstrações contábeis a serem realizadas nas cooperativas de crédito. Estas devem ser efetuadas por auditor independente ou por entidade de auditoria cooperativa destinada à prestação de serviços de auditoria externa. Como consequência, foi criada a Confederação Nacional de Auditoria Cooperativa (CNAC), viabilizando a auditoria independente e especializada no segmento (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE AUDITORIA COOPERATIVA, 2012).

Vale ressaltar que, no Brasil, o maior sistema cooperativista em número de associados é o Sistema Cooperativista de Crédito Brasileiro (Sicoob), que no ano de 2012 contava com aproximados 2,5 milhões de cooperados, associados às 530 cooperativas singulares desse sistema espalhadas pelo país. Em Minas Gerais localizavam-se pelo menos 157 cooperativas de crédito singulares filiadas ao Sicoob no mesmo ano, que equivale a aproximadamente 30% do total de cooperativas pertencentes a esse sistema. Além disso, no estado de Minas Gerais existem duas Centrais Cooperativas do Sicoob, a Central Sicoob Crediminas e a Central Sicoob

Cecremge, e das 157 cooperativas de crédito, 83 singulares eram filiadas à Crediminas e as outras 74 cooperativas filiadas à Cecremge em 2012, localizadas em diversas regiões do Estado. Ambas as Centrais contam com equipes de auditores internos que auditam as atividades dessas cooperativas de crédito do sistema Sicoob em Minas Gerais (SISTEMA COOPERATIVISTA DE CRÉDITO BRASILEIRO, 2012).

Para Tosini e Bastos (2008), nas cooperativas de crédito existe assimetria de informação entre Conselho Fiscal (CF), Conselho de Administração (CA) e Diretoria Executiva (DE), pois os gestores tendem a conhecer mais os negócios da cooperativa do que os responsáveis pela fiscalização e monitoramento, podendo eles agir de forma oportunista em benefício próprio. A auditoria atuando de forma independente pode reduzir essa assimetria, pois pelo acesso às informações e os procedimentos de qualidade de seu trabalho, podem confrontar a veracidade dos dados informados nos relatórios gerenciais e econômico-financeiros enviados ao CF e CA, relatando até irregularidades e fatos relevantes, caso sejam necessários.

Diante do exposto a respeito da governança corporativa, bem como da proposta do BCB em promover a adoção da governança cooperativa pelas cooperativas de crédito e da apresentação dos auditores especializados na auditoria do segmento cooperativista, busca-se neste artigo responder à seguinte questão de pesquisa: qual a percepção dos auditores quanto à adoção da governança cooperativa pelas cooperativas de crédito do estado de Minas Gerais?

Esta pesquisa se justifica pelo fato da governança corporativa ser um método de gestão transparente e responsável, que visa equalizar os interesses nas organizações, de modo que não haja conflito e nem assimetria informacional. Especialmente no Brasil, o incentivo à adoção das melhores práticas de governança pelas cooperativas de crédito e a vigência da Resolução CMN 3.859/10 são fatos recentes, fazendo-se necessárias as investigações científicas para

acompanhamento dos resultados desse processo, bem como monitoramento e auxílio na evolução desses mecanismos específicos para o segmento.

Entretanto, estudos no Brasil relacionados à governança cooperativa realizados por Fontes Filho, Ventura e Marucci (2007), Fontes Filho, Marucci e Oliveira (2008), Fontes Filho, Ventura e Oliveira (2008), Pinto (2008), Soares e Ventura (2008), Tosini e Bastos (2008), Ventura, Fontes Filho e Soares (2009), Favalli (2010) e Trindade e Bialoskorski Neto (2012) abordaram a construção de uma estrutura teórica para alicerçar as boas práticas de governança nas cooperativas de crédito e as investigações enfatizaram resultados da pesquisa feita pelo BCB entre os anos de 2006 e 2007. Destaca-se que estes estudos não abordaram a percepção de auditores especializados e que atuam no ramo de cooperativas de crédito quanto à absorção da governança pelas cooperativas imposta pela Resolução CMN 3.859/10, e que se constitui na colaboração da presente pesquisa.

Assim, este estudo está organizado em cinco seções, sendo a primeira a introdução. A seção 2 apresenta a fundamentação teórica para a pesquisa empírica, com incursões no conflito de agência, governança corporativa, cooperativas de crédito, governança cooperativa, auditoria especializada no segmento, e uma breve descrição de estudos anteriores relacionados à temática. A seção 3 descreve os procedimentos metodológicos. A seção 4 discute os resultados obtidos e a seção 5 apresenta as considerações finais.

2. PLATAFORMA TEÓRICA

2.1 CONFLITOS DE AGÊNCIA

No trabalho seminal de Berle e Means (1932), o conflito de agência foi identificado como sendo intrínseco de corporações com estrutura

de capital pulverizada, onde o conflito da relação principal (acionista) e agente (gestor) acaba gerando custos da separação entre propriedade e controle. Segundo Lopes (2012), o conflito de agência surge quando os agentes ligados à empresa possuem interesses contrastantes aos da organização, colocando seus próprios interesses em primeiro lugar com foco em benefícios pessoais. Para Trindade e Bialoskorski Neto (2012), o conflito de agência é decorrente da separação entre a propriedade e a gestão, sendo um dos principais problemas presentes nas cooperativas por terem a propriedade difusa com múltiplos principais.

Silva (2006) afirma que os conflitos de agência ocorrem quando os interesses do principal não estão alinhados ao do agente, e a teoria da agência, formalizada por Jensen e Meckling (1976), desenvolveu-se na solução de tais conflitos. Esses autores apontam que os custos e problemas de agência estão presentes em todas as organizações, inclusive em cooperativas (JENSEN, MECKLING, 1976).

Ludicibus (2006) enfatiza que a teoria de agência tem como problema mais importante a assimetria informacional, ou seja, existe uma diferença no nível informacional de pelo menos dois agentes ou entre proprietário e agente, pois um não consegue ter acesso ao modelo informacional do outro.

Andrade e Rossetti (2007) enfatizam que as razões essenciais para o surgimento da governança corporativa são os conflitos de agência e inadequações observadas na alta gestão, pois a governança surgiu para cuidar desses conflitos e de outros desalinhamentos nas companhias. Trindade e Bialoskorski Neto (2012) apontam que a origem da governança corporativa está associada à pulverização do controle das empresas e ao crescimento do poder dos gestores em relação aos investidores, sendo a governança como uma reação desses investidores para

controlar o destino da empresa, realizando seu controle estratégico e evitando comportamento oportunista dos agentes.

2.2 GOVERNANÇA CORPORATIVA

Os modelos de governança são diversos em todo mundo, variando a cada país e absorvendo as características específicas regionais e culturais. Dois grandes sistemas são relevantes, conforme apontado pelos estudos acadêmicos: o anglo-saxão objetivando os shareholders; e o nipo-germânico voltado aos stakeholders. O modelo brasileiro é similar a este último pela presença de grandes acionistas controladores nas companhias, e o conflito de agência ser entre acionistas controladores e minoritários (SILVEIRA, 2004; SILVA, 2006; ANDRADE; ROSSETTI, 2007; SILVEIRA, 2010).

Além dos estudos acadêmicos a respeito da temática e a adoção das boas práticas de governança pelas empresas, as melhores práticas foram elaboradas e difundidas através de códigos. O primeiro deles surgiu no Reino Unido em 1992, o Cadbury Report. A Rede Europeia de Governança Corporativa (ECGN) elenca em torno de 256 códigos de governança de 70 países (OLIVEIRA; RIBEIRO DE JESUS, 2004; SILVEIRA, 2010). No Brasil, em 1999, o IBGC publicou o código das melhores práticas de governança corporativa, que está em sua 4ª edição revisada de 2009 e é dividido em 6 capítulos: Propriedade (Sócios); Conselho de Administração; Gestão; Auditoria independente; Conselho Fiscal; Conduta e Conflito de Interesses. (INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA, 2012).

A BM&FBovespa inseriu-se entre as iniciativas de demanda por melhores padrões de governança corporativa nas empresas com mercado aberto na bolsa, em 2001, criando os segmentos: Novo Mercado, Nível 2, Nível 1 e Bovespa Mais. As empresas listadas na bolsa decidem aderir, voluntariamente, aos segmentos com regras mais rígidas de governança, das exigidas por lei (SILVEIRA, 2004; SILVA, 2006;

ANDRADE; ROSSETTI, 2007; BRESSAN; BRESSAN, 2008; SILVEIRA 2010; SILVA; REIS; LAMOUNIER, 2012).

No entanto, a mais notável das ações regulatórias e de maior extensão referente à prática da governança corporativa foi a Lei Sarbanes-Oxley, aprovada em 2002 pelo congresso dos Estados Unidos. Essa lei promoveu regulação efetiva da vida corporativa, fundamentada nas melhores práticas de governança focada em quatro valores éticos: 1. compliance, conformidade legal; 2. accountability, prestação responsável de contas; 3. disclosure, mais transparência; 4. fairness, senso de justiça (SILVA, 2006; ANDRADE; ROSSETTI, 2007; SILVEIRA, 2010).

O World Council of Credit Unions – WOCCU (2013), Conselho Mundial de Cooperativas de Crédito, propõe às cooperativas de crédito adoção de alguns princípios de governança divididos em três níveis, sendo: governança externa; governança interna; e governança individual, ambos evidenciando papéis, controles e responsabilidades dos conselheiros da administração e dos gerentes ou diretores executivos. A governança externa tem como princípios transparency, compliance e public accountability. Enquanto que a governança interna aborda os princípios da structure, continuity, balance e accountability. Já a governança individual complementa com os princípios da integrity, competence e commitment. Sendo todos esses princípios recomendados pelo WOCCU para integrarem as atividades das cooperativas de crédito.

2.3 COOPERATIVAS DE CRÉDITO

O cooperativismo de crédito é resultado de um longo processo de experiências financeiras voltadas aos mais necessitados que iniciou-se na Europa, e foi na Alemanha do século XIX que esse tipo de iniciativa ganhou um novo formato, a partir do momento em que os aspectos mutualistas combinaram maneiras de emprestar

dinheiro e de captar depósitos da população, formaram-se as primeiras cooperativas de crédito que se espalharam pelo mundo. Em 1856, Herman Schulze organizou uma cooperativa de crédito na cidade alemã de Delitzsch para fornecer crédito popular na região, ficaram conhecidas como cooperativas do tipo Schulze-Delitzsch, em seguida como bancos populares. Friedrich Wilhelm Raiffeisen em 1864 criou, no povoado de Weyerbusch/Westerwald, a primeira cooperativa de crédito de apoio à população rural, e se tornaram conhecidas como Caixas de Crédito Raiffeisen. Já Luigi Luzzatti e Leone Wollemborg organizaram a constituição, em 1865, na cidade italiana de Milão da primeira cooperativa de crédito de livre adesão, do tipo Luzzatti. Alphonse Desjardins constituiu em 1900, em Quebec, Canadá, a primeira cooperativa de crédito mútuo, conhecido como modelo Desjardins (BÚRIGO, 2006; PINHEIRO, 2008; ARAUJO, 2011).

No Brasil, atribui-se ao fim da escravidão e à proclamação da República o início do movimento cooperativista. A atuação do jesuíta Theodor Amstad incentivou imigrantes a criarem uma cooperativa de crédito rural, com orientação do modelo Raiffeisen de crédito sem distribuição de sobras, em Vila Imperial, hoje Nova Petrópolis/RS, em dezembro de 1902. A inserção do cooperativismo de crédito no Brasil teve apoio dos imigrantes alemães e italianos que, na tentativa de resolver seus problemas de crédito, produção e consumo, contribuíram para implantação de um sistema de crédito cooperativo (THENÓRIO FILHO, 1999; SANTOS; GOUVEIA; VIEIRA, 2008; BRANDÃO, 2010).

As cooperativas são sociedades de indivíduos, e não de capital, unidos pela adesão livre e voluntária, com auxílio mútuo, na gestão democrática, na participação econômica dos membros, na autonomia e na independência de sua gestão. As cooperativas de crédito, por se tratarem de instituições financeiras sem fins lucrativos, tem o objetivo de prestar serviços de natureza financeira, assim como reunir a poupança de seus cooperados e lhes

proporcionar empréstimos com taxas menores que as praticadas no mercado sem custos extras ou encargos embutidos. Caracterizando-se como instituições que promovem o desenvolvimento econômico de seus associados (BERGENGREN, 2005; BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2008; SOARES; BALLIANA, 2009; SISTEMA OCEMG, 2012).

As cooperativas de crédito brasileiras devem obedecer a Lei 5.764/71, considerada um marco para o avanço do cooperativismo no Brasil, propondo uma estruturação verticalizada do sistema cooperativista em três níveis: cooperativas singulares, que prestam serviços aos associados; cooperativas centrais, que auxiliam as singulares afiliadas; e confederações, as quais orientam e coordenam as centrais (BRASIL, 1971).

Adicionalmente, as cooperativas de crédito brasileiras funcionam mediante autorização e fiscalização do BCB, porque são equiparadas às demais instituições financeiras. Ferreira, Gonçalves e Braga (2007) afirmam que as cooperativas de crédito diferenciam-se das outras instituições financeiras seja pelos objetivos, seja pelo público que pretendem atingir, no que se referem aos serviços financeiros. Essas instituições buscam garantir maior cidadania de seus cooperados. Para Amaral (2012) nas cooperativas de crédito, os membros são, ao mesmo tempo, proprietários, consumidores e ofertantes dos fundos de empréstimos e, em diversas delas, administram as operações da organização por meio da autogestão, essas características específicas as diferenciam dos bancos comerciais.

De acordo com BCB (2013), baseando-se em dados de dezembro de 2012, existem 1.216 cooperativas de crédito singulares brasileiras que detêm 5.575.531 associados e administram ativos totais de R\$ 103 bilhões. Somando-se esse valor aos ativos dos bancos cooperativos Bansicredi e Bancoob, pertencentes aos sistemas Sicredi e Sicoob, esses ativos totalizam R\$ 137 bilhões no ramo de crédito, representando uma participação no mercado financeiro nacional de 2,31%, e R\$ 46 bilhões em operações de crédito

que representam 2,60% do Sistema Financeiro Nacional (SFN). O sistema Sicoob tem como filiações 530 cooperativas, o que representa em torno de 44% do total de cooperativas, e movimentam aproximadamente R\$ 20 bilhões em operações de crédito e administram R\$ 34 bilhões em ativos, o número de associados do Sicoob são 2.419.031 (MELO SOBRINHO; SOARES; MEINEN, 2013).

Atualmente, o cooperativismo de crédito brasileiro vem sofrendo intensas modificações normativas com intuito de estabilidade e crescimento do ramo, mas o objetivo principal dessas mudanças, que são contínuas, é aumentar a participação das cooperativas de crédito no SFN, com incentivos de órgãos governamentais frequentes desde a última década (LIMA; ARAÚJO; AMARAL, 2008; ARAUJO, 2011).

2.4 GOVERNANÇA COOPERATIVA

Nas cooperativas de crédito, as práticas de governança corporativa provêm em grande parte, das normas estabelecidas por órgãos como Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), das determinações contidas nos manuais do BCB, que instituem as determinações que vão desde regulamentação e padronização contábil para facilitar a fiscalização até a qualificação de seus executivos e gestão para administração (TRINDADE; BIALOSKORSKI NETO, 2012).

Governança cooperativa é um termo criado pelo BCB e define-se como diretrizes e mecanismos para o fortalecimento da governança corporativa em cooperativas de crédito no Brasil. É um projeto estratégico iniciado em 2006 (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2008; VENTURA; FONTES FILHO; SOARES, 2009).

No projeto do Banco Central do Brasil (2008), as diretrizes estão divididas em quatro seções, que buscam evidenciar grupo de questões da governança consideradas essenciais para as cooperativas: representatividade e participação; direção estratégica; gestão executiva; fiscalização e controle.

Após o referencial teórico estruturado relacionado aos mecanismos e diretrizes para governança corporativa específica às cooperativas de crédito brasileiras, o BCB emitiu a Resolução CMN 3.859 em 2010, que altera e consolida as normas relativas à constituição e ao funcionamento das cooperativas. Os artigos 17 e 18 tratam da aplicação de princípios de governança contemplando o dever de adoção dessa política. O foco desses artigos é que obriga a adoção das práticas do modelo de governança às cooperativas de crédito determinadas pelo BCB. Elas devem realizar a segregação de funções do Conselho de Administração (CA) e Diretoria Executiva (DE) a ele subordinada, não acumulando as presidências de ambos os cargos, e aprovação deste modelo em Assembleia Geral Ordinária (AGO), até o ano de 2012 (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2010).

2.5 AUDITORIA ESPECIALIZADA NO SEGMENTO COOPERATIVISTA

Conforme Soares e Balliana (2009), no Brasil, em 1999, foi editada pelo BCB a Resolução nº 2.608, que teve como destaque o incentivo à estruturação do segmento em sistemas integrados supervisionados por cooperativas centrais de crédito, que passaram a ser responsáveis pela monitoração operacional, auditoria e capacitação técnica das cooperativas singulares filiações. Tosini e Bastos (2008) declaram que o trabalho de supervisão da auditoria interna contribui para reduzir a assimetria de informação, ao confrontar a veracidade dos dados informados nos relatórios gerenciais e econômico-financeiros, a contribuição é na mitigação do risco operacional.

Os estatutos das cooperativas centrais Sicoob Central Crediminas e Sicoob Central Cecremge determinam que, em suas singulares, é permitido realizar, em qualquer tempo, auditoria e inspeções operacionais de seus serviços e demonstrações financeiras. Em seguida elabora-se um relatório de avaliação da qualidade, da adequação do sistema de controle

interno e do cumprimento de normas em vigor, demonstrando-os ao CA, DE, Conselho Fiscal (CF) e à auditoria externa independente (SICOOB CENTRAL CREDIMINAS, 2012; SICOOB CENTRAL CECREMGE, 2012).

Tosini e Bastos (2008) reforçam a importância das auditorias interna e externa como instrumentos efetivos de controle e fiscalização nas cooperativas de crédito, e alertam que para ambas serem eficazes devem assegurar regras e métodos que garantam a independência em seus procedimentos.

Atualmente, a Confederação Nacional de Auditoria Cooperativa (CNAC) faz a auditoria externa das demonstrações contábeis em mais de 420 cooperativas de crédito brasileiras, sendo nas centrais e singulares, por exigência da Resolução nº 3.442. A CNAC teve sua constituição em 2007, com participação dos sistemas Sicredi, Sicoob, Unicred e Federalcred Central, é regulada pela legislação cooperativista, pelo Código Civil e pela legislação aplicável às empresas de auditoria independente. A consolidação da CNAC como auditoria externa independente é fruto de antigo desejo do segmento cooperativo de crédito. A missão da CNAC é adicionar credibilidade nas demonstrações contábeis das cooperativas de crédito, contribuindo para o fortalecimento de seus negócios com seus cooperados, mercado, órgãos supervisores e sociedade em que atuam (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE AUDITORIA COOPERATIVA, 2012).

2.6. ESTUDOS ANTERIORES SOBRE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Silveira, Barros e Famá (2003) analisaram o impacto do tamanho, da composição e da segregação dos cargos de diretor executivo e diretor do conselho de administração sobre o valor das empresas brasileiras na amostra aleatória de 120 empresas da BM&FBovespa, nos anos de 1998, 1999 e 2000. Os resultados da pesquisa mostraram que empresas em que não se acumulam esses cargos de diretoria por uma

só pessoa são mais valorizadas no mercado de capitais.

Silveira (2004) avaliou os mecanismos de governança são exógenos e se exercem influência sobre o valor de mercado e a rentabilidade das companhias abertas no Brasil. A amostra foi composta por todas as 161 companhias abertas não financeiras negociadas na BM&FBovespa, que apresentaram liquidez significativa nos anos de 1998 a 2002. Constatou que a estrutura de propriedade influencia a qualidade da governança corporativa. Os resultados não indicaram uma influência significativa e consistente da qualidade da governança sobre o desempenho das empresas.

O estudo de Fontes Filho, Ventura e Marucci (2007) comparou o papel desempenhado pelo conselho nas cooperativas de crédito no Brasil frente às principais teorias, com intuito de construção de um modelo multiteórico para governança dessas organizações. Eles usaram as entrevistas do projeto do BCB de governança cooperativa realizadas com dirigentes de 45 cooperativas de crédito nos anos de 2006 e 2007. Um dos resultados foi a separação dos papéis de estratégia feitos pelo CA e operacional realizados pela DE, que subordinam-se ao CA.

Fontes Filho, Ventura e Oliveira (2008) exploraram referências da teoria da agência e teoria do *stewardship*, investigando sua contribuição para a formulação de modelos de governança para cooperativas de crédito. A partir de entrevistas em profundidade com gestores de algumas cooperativas de crédito da região sudeste brasileira, com um especialista, ex-diretor de banco cooperativo, e contrapondo as duas teorias, os autores chegaram à conclusão que: uma associação de ambas as teorias pode vir a proporcionar melhor efetividade para compreender as questões de governança das cooperativas de crédito, ocorrendo uma flexibilização das premissas da teoria da agência, e uma maior formalização nas práticas derivadas da teoria do *stewardship*, principalmente de controle (FONTES FILHO; VENTURA; OLIVEIRA, 2008).

Fontes Filho, Marucci e Oliveira (2008), Soares e Ventura (2008), Tosini e Bastos (2008), para realização desses estudos, usaram os resultados da pesquisa do BCB no projeto de governança cooperativa, feita em 1.199 cooperativas de crédito brasileiras e com 420 associados das cooperativas, ambos trabalhos evidenciaram formação de estrutura teórica para embasar a governança em cooperativas de crédito. O artigo de Fontes Filho, Marucci e Oliveira (2008) focou em analisar fatores de participação e representatividade como elementos necessários às boas práticas de governança propondo reflexões para melhoria das práticas. Enquanto que o trabalho de Soares e Ventura (2008) analisou dinâmica de funcionamento do CA das cooperativas de crédito, e que, para uma boa governança, as atividades executivas devem ser exercidas pela DE independente do CA, ao qual detêm a condução estratégica da sociedade.

Já o estudo de Tosini e Bastos (2008) avaliou as funções de fiscalização e controle nas cooperativas de crédito como elementos necessários às boas práticas de governança nessas organizações e propõe instrumentos e condições para que, sem impactos significativos em custos e respeitadas características próprias de cada cooperativa, a capacidade de controle e acompanhamento dos agentes envolvidos no processo seja desenvolvida. Os agentes que podem atuar como instrumentos de fiscalização e controle internos apontados pelos autores são os associados, conselho fiscal, auditores internos e empregados, enquanto que os externos seriam os órgãos reguladores e fiscalizadores do sistema financeiro, auditores externos, fundos garantidores de crédito e demais agentes que tenham interesses na cooperativa.

Lima, Araújo e Amaral (2008) compararam e analisaram os conflitos de agência existentes em empresas tradicionais e cooperativas de crédito, constatando que existem conflitos de agência diferentes em cooperativas de crédito, quando comparados com as empresas tradicionais, sendo um indicativo da

necessidade de aplicação de diferentes soluções de governança para as cooperativas. Essa comparação entre os conflitos de agência foi baseada em referências bibliográficas, nacionais e internacionais, com ênfase na aplicação no Brasil. Os autores identificaram na literatura os conflitos de agência nas cooperativas de crédito entre associados versus gerência, considerado por pesquisas empíricas a principal fonte de fracasso das cooperativas de crédito e tomador de empréstimo versus poupador como relevantes, pois ambos os grupos exercem pressão sobre a conduta dos gestores. Os conflitos não aplicáveis em cooperativas de crédito são entre credor e acionista, e entre acionistas minoritários e majoritários, pois os fornecedores de recursos são os próprios associados e possuem poder de deliberação (votos) equivalentes (LIMA; ARAÚJO; AMARAL, 2008).

Pinto (2008) avaliou se as variáveis de governança corporativa impactavam o desempenho das cooperativas de crédito do Brasil, construindo um Índice de Governança (IGOV) composto de 18 itens, com base no questionário de pesquisa do BCB. A amostra foi composta de 66 cooperativas de crédito do Sicoob. Os resultados mostraram que há relação estatística positiva entre os padrões de governança adotados e o desempenho apresentado por essas instituições.

Andrade et al. (2009), utilizando técnicas de regressões múltiplas hierárquicas, buscaram identificar a relação da composição do conselho de administração com o valor de mercado e com o desempenho das empresas brasileiras de capital aberto. A amostra selecionada foi de 147 empresas nos anos de 2004 a 2006. Como resultado destaca-se que a quantidade total de conselheiros se mostrou positivamente relacionada tanto com valor de mercado quanto com o desempenho.

O estudo de Favalli (2010) teve como objetivo testar a determinação de resultados econômicos associados à existência de estruturas adequadas de governança, alta gestão e controle nas atividades das cooperativas de

crédito brasileiras. Foram identificados padrões significativos e relativamente consistentes de relacionamento entre práticas de boa governança e o desempenho das cooperativas. A amostra continha informações de 1.199 cooperativas de crédito. Os resultados demonstraram que os grupos de maior governança e as regiões que apresentam maior suscetibilidade ao sucesso do cooperativismo, de fato, operam de forma mais eficiente.

Trindade e Bialoskorski Neto (2012) analisaram se as principais práticas de governança corporativa em cooperativas de crédito tem correlação com variáveis que caracterizam tamanho e escala financeira das cooperativas e em particular a variável de divisão entre a propriedade e a gestão. Os dados foram da pesquisa feita com 1.199 cooperativas de crédito pelo BCB em 2006 e 2007 e, em função do grande número de variáveis, elaborou-se uma análise estatística multivariada fatorial pelos componentes principais. Os resultados, após a extração de 3 fatores, mostraram que a separação entre a propriedade e a gestão se correlaciona negativamente com as variáveis de governança características da gestão tradicional em cooperativas e de forma positiva com as outras variáveis que representam as melhores práticas indicadas de governança. Mas, não apresentam correlação com tamanho econômico e financeiro.

O estudo de Lélis e Pinheiro (2012) apresentou uma percepção positiva sobre a contribuição da auditoria interna para a melhoria do desempenho dos processos, a melhoria da estrutura de controles internos e a melhoria da gestão de riscos da empresa, estando de comum acordo com os atributos de qualidade citados na literatura. Outro artigo foi o de Fajardo e Milán (2004) que demonstrou a importância da auditoria em empresas cooperativas de 50 municípios no nordeste colombiano, distrito de Santander, essa auditoria foi fator fundamental para o desenvolvimento do cooperativismo e das comunidades na região, com aproximadamente

500.000 habitantes, e destes, 200.000 são associados às cooperativas.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Esta pesquisa é caracterizada como descritiva, com emprego da estratégia de levantamento ou survey (MARTINS, 2007; MICHEL, 2009; MARTINS; THEÓPHILO, 2009). Pois, buscou-se descrever, através de um levantamento, a opinião dos auditores especializados e que atuam profissionalmente no segmento de cooperativas de crédito em Minas Gerais, quanto à adoção das práticas de governança pelas cooperativas de crédito que os mesmos auditam, após a emissão da resolução nº 3.859/10 pelo BCB.

O instrumento de coleta de dados utilizado foi o questionário, dividido em duas seções: a primeira com caracterização do respondente e a segunda, composta por dez afirmativas referentes à governança nas cooperativas, que serviram para mensurar a percepção dos auditores. E para avaliação das afirmativas fez-se uso da escala likert com cinco pontos crescentes de concordância, sendo eles: 1. Discordo totalmente; 2. Discordo parcialmente; 3. Não concordo nem discordo; 4. Concordo parcialmente; 5. Concordo totalmente.

As afirmativas utilizadas no questionário tiveram como base: i) a pesquisa e questionário do Banco Central do Brasil sobre as diretrizes e mecanismos de governança cooperativa em Ventura, Fontes Filho e Soares (2009) (afirmativas 1, 5, 6, 7 e 8 que se encontram na Tabela 1); ii) a resolução 3.859/10 normatizada pelo Banco Central do Brasil (2010) (afirmativas 2, 3 e 4 que se encontram na Tabela 1); iii) as duas últimas questões foram construídas a partir da teoria da agência e referencial teórico a respeito da governança corporativa. Ao final do questionário foi aberto espaço opcional permitindo considerações sobre a temática.

Para coletar os dados foram realizadas visitas pessoalmente, em dezembro de 2012, às três instituições, com uma carta de apresentação que explicava os objetivos da pesquisa, e a gerência

da auditoria do CNAC e das duas Centrais Sicoob aceitaram participar, e ainda, esses gerentes fizeram o favor de enviar o questionário para cada auditor das respectivas entidades. O questionário foi enviado para uma população de 47 auditores que atuam profissionalmente nas cooperativas de crédito filiadas ao Sicoob no estado de Minas Gerais, sendo que desse total, 27 são auditores internos, funcionários das duas Centrais do Sicoob em Minas e atuam em suas cooperativas singulares filiadas, e os outros 20 são auditores externos independentes, funcionários da CNAC atuantes no mesmo estado e auditam as mesmas cooperativas. O levantamento feito mediante o questionário foi entre os dias 28/12/2012 até 21/01/2013, através de endereço eletrônico, nos formatos de arquivos Google docs e MS-Word.

Retornaram 25 questionários respondidos, 11 de auditores internos e 14 de externos, uma taxa de retorno de 53%. Dos 25 auditores da amostra, 44% pertencem às Centrais Sicoob, e 56% à CNAC. Os dados coletados foram tratados e analisados pelo total da amostra, sem distinção do tipo de auditoria e sem comparação das percepções.

4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Segundo o sistema OCEMG (2012), Minas Gerais tem em torno de 203 cooperativas de crédito. Deste total, 159 cooperativas estão filiadas ao Sicoob (78%), supervisionadas e auditadas internamente pelas centrais Crediminas e Cecemge. A CNAC faz a auditoria externa independente em todas as 159 cooperativas associadas ao Sicoob, além de auditarem quase todas as outras cooperativas de crédito em Minas Gerais, demonstrando serem auditores experientes nesse ramo, pelo número de cooperativas auditadas.

Observou-se que 24% dos auditores entrevistados são do gênero feminino e 76% masculino. A faixa etária demonstrou que 100% da amostra estão acima de 24 anos: 20% entre 25 e 29 anos, 40% entre 30 e 39 anos, 20%

entre 40 e 49 anos e 20% acima de 50 anos. O grau de escolaridade evidenciado destacou que 72% possuem pós-graduação e 28% apenas graduação. Quanto à experiência, 52% trabalham com auditoria em cooperativas há mais de 5 anos, e 40% entre 1 e 5 anos. Pode-se inferir que os números de faixa etária, grau de escolaridade e tempo de serviço na auditoria de cooperativas demonstram maturidade, qualificação e especialidade dos auditores da amostra.

Do total de entrevistados, 96% são formados em Ciências Contábeis. Um auditor informou ser formado em Administração, porém vale ressaltar que este justificou ser também técnico em contabilidade e tecnólogo em cooperativismo.

A respeito da segunda seção da pesquisa, relacionada à mensuração da percepção dos auditores, objetivo principal deste estudo, a **Tabela 1 (pg. 279)** apresenta os resultados das afirmativas sobre a temática governança cooperativa, baseada na escala likert de cinco pontos de concordância crescente.

As afirmativas da Tabela 1 podem ser resumidas da seguinte forma: adoção do conceito e princípios da governança cooperativa; absorção clara e adoção da norma referente à governança, focada na separação e não acumulação de cargos da alta diretoria; adoção na prática desta segregação; prestação de contas; conflitos de agência; e segurança do investimento do associado (cooperado). Assim, estas afirmativas estão de comum acordo com a teoria da agência, a literatura de governança corporativa e a legislação normativa vigente no segmento.

Na primeira afirmativa houve uma concordância entre os auditores de 88% de que as cooperativas de crédito de Minas Gerais estão adotando as boas práticas de governança. Entretanto, 80% concordam em parte com essa ocorrência e apenas 8% concordam totalmente.

As afirmativas 2, 3 e 4 da Tabela 1 referem-se à legislação normativa vigente através da Resolução 3.859/10 do BCB, e os dados mostram que 92% dos auditores concordaram em parte

Tabela 1 – Percepção dos auditores quanto à governança em cooperativas de crédito**Afirmativas referentes à governança corporativa em cooperativas de crédito**

	1	2	3	4	5
1. Governança cooperativa é um termo criado pelo Banco Central do Brasil que define diretrizes e mecanismos para o fortalecimento da governança corporativa em cooperativas de crédito no Brasil, tratando-se da adoção de boas práticas de governança por essas cooperativas como fundamental para o sucesso e a perenidade das organizações, principalmente no que tange à segurança e ao retorno aos associados. As cooperativas de crédito do estado de Minas Gerais estão adotando as boas práticas de governança cooperativa.	-	12%	-	80%	8%
2. O Banco Central do Brasil em sua Resolução nº 3.859, de 27 de maio de 2010, no capítulo IV, art. 17, trata da aplicação de princípios de governança corporativa, tais como: de segregação de funções na administração, transparência, equidade, ética, educação cooperativista, responsabilidade corporativa e prestação de contas. As cooperativas de crédito devem observar política de governança corporativa aprovada pela assembleia geral, que aborde os aspectos de representatividade e participação, direção estratégica, gestão executiva e fiscalização e controle. As cooperativas de crédito de Minas Gerais absorveram a política de governança corporativa normatizada pelo Banco Central.	4%	4%	-	92	-
3. O art. 18 da Resolução nº 3.859 diz que as cooperativas singulares de livre admissão, de empresários, de pequenos empresários, microempresários, microempreendedores, e cooperativas determinadas pelo Banco Central (porte econômico-financeiro, complexidade operacional, extensão territorial) devem adotar estrutura administrativa integrada por conselho de administração e por diretoria executiva a ele subordinada, com membros associados ou não associados, admitida a acumulação de cargos entre os dois órgãos para, no máximo, um dos membros do conselho, e vedada a acumulação das presidências. As cooperativas de crédito específicas em Minas Gerais adotaram essa segregação entre diretoria executiva e Conselho Administrativo respeitando acumulação dos dois cargos por somente um membro, sem ser cargo de presidente.	-	-	4%	44%	52%
4. A Resolução nº 3.859 ainda diz que a adoção dessas práticas por essas cooperativas de crédito específicas mencionadas no item anterior, devem adotar a estrutura de governança com a segregação completa entre conselho e diretoria executiva a partir da primeira eleição de administradores realizada na assembleia de 2012. Assim, as cooperativas de crédito de Minas Gerais especificadas nessa Resolução adotaram a governança cooperativa.	-	-	8%	44%	48%
5. As cooperativas de crédito de Minas Gerais que adotaram a governança cooperativa tem clara separação entre os papéis desempenhados pelos administradores com funções estratégicas (Conselho de Administração ou Diretoria estratégica) e por aqueles com funções executivas (Diretoria Executiva ou Gestão executiva).	8%	24%	-	44%	24%
6. Os cargos de diretor-presidente e presidente do Conselho de Administração são ocupados pelo mesmo dirigente nas cooperativas de crédito de Minas Gerais que adotaram a governança cooperativa.	32%	8%	4%	24%	32%
7. Os diretores executivos das cooperativas que adotaram a governança cooperativa, prestam contas formalmente de suas atividades ao Conselho Administrativo e diretores não executivos.	4%	8%	8%	44%	6%
8. Os diretores executivos das cooperativas de crédito que adotaram a governança cooperativa são responsáveis pela execução das diretrizes fixadas pelo órgão de administração estratégica e devem prestar contas de sua atuação ao executivo principal, e todos, sempre que solicitados, àquele órgão, ao Conselho Fiscal e às instâncias de auditoria.	-	4%	8%	28%	60%
9. A governança cooperativa aumentou os conflitos de agência entre Conselho Administrativo e Diretoria executiva, ou seja, conflitos de interesses na cooperativa de crédito.	36%	28%	20%	16%	-
10. A governança cooperativa aumentou e melhorou a gestão democrática das cooperativas de crédito de Minas Gerais, assegurando o bem-estar de seus associados.	4%	4%	12%	52%	28%

Fonte: resultados da pesquisa.

1- Discordo totalmente; 2- Discordo parcialmente; 3- Não concordo nem discordo; 4- Concordo parcialmente; 5- Concordo totalmente.

que as cooperativas de crédito absorveram a política de governança, 96% que as cooperativas adotaram a segregação de funções da diretoria executiva e do conselho de administração sem acúmulo do cargo de presidente (52% concordaram totalmente e 44% parcialmente). Ainda, 92% dos auditores concordaram que as cooperativas adotaram a governança já em 2012 na AGO, respeitando a vigência da norma (48% concordam totalmente e 44% em parte).

No entanto, quando se comparam os resultados referentes à adoção normativa (afirmativas 2, 3 e 4), com as afirmativas 5 e 6 do questionário, que tratam da prática dos mecanismos de governança cooperativa, especialmente os ligados a separação dos papéis e funções, sem acumulação de cargos, da DE e do CA, ocorre uma mudança nas percepções dos auditores da amostra. Na afirmativa 5, 68% dos auditores concordaram que as cooperativas de crédito tem clara separação entre papéis e funções da alta diretoria (44% concordaram em parte). Destaca-se que 32% dos entrevistados discordaram dessa afirmativa. Apesar de 24% deles discordarem parcialmente, considera-se um número relevante nas percepções observadas indicando que as cooperativas ainda não tem clara separação de papéis e funções na prática, de acordo com 32% dos entrevistados.

A afirmativa 6 considera que os cargos de presidentes do CA e da DE são ocupados pela mesma pessoa nas cooperativas que adotaram a política de governança, e 56% dos auditores concordam com essa afirmativa (32% concordam totalmente e 24% parcialmente), contra 40% de discordância (32% discordam totalmente). Pode-se inferir que na percepção de 56% dos respondentes as cooperativas de crédito de Minas Gerais, na prática, mantêm nos cargos de presidentes do CA e da DE a mesma pessoa. O resultado da afirmativa 6 contradiz os resultados mensurados das afirmativas de 1 a 4 do questionário. Demonstra que a governança está ocorrendo nas cooperativas para o cumprimento da Resolução 3.859/10, e na prática não aconteceu efetivamente.

Ao final do questionário foi deixado espaço para comentários e observações sobre o tema da pesquisa. Apenas quatro auditores fizeram observações, e dois deles, corroboram com os resultados das afirmativas. Um dos entrevistados foi categórico dizendo que: “em diversos casos a governança é exercida somente em documentos, no papel, e que na prática o presidente da cooperativa é sempre o mandante das ações a serem tomadas na cooperativa, e o conselho de administração e demais diretores executivos obedecem a suas ordens” (Entrevistado 11). O comentário de outro auditor remete a um processo de adaptação em médio e longo prazos, por ser um sistema novo a ser absorvido:

governança é algo ainda novo no Sistema de Cooperativas de Crédito, e passa por questões culturais sistêmicas, fato que remete a um maior espaçamento de tempo para a sua completa interpretação e adesão, pois esse sistema possui características financeiras, administrativas e políticas muito peculiares, que foram se consolidando ao longo dos últimos trinta anos, esse processo de governança, também, passará por este mesmo “aprendizado”, sendo que irá se consolidar em espaço de tempo diferenciado, amadurecendo-se em cada um dos diversos sistemas que compõem o Sistema Cooperativo no Brasil (Entrevistado 14).

Reforçando os números encontrados na coleta de dados e as observações de dois participantes, na pesquisa de Lima, Araújo e Amaral (2008) os estudos constataram uma “liderança carismática” no cooperativismo de crédito brasileiro, sendo que um conflito de agência principal que ocorre é o do associado versus gerência. Soares e Ventura (2008) apontam que essas funções executivas e não executivas, foram induzidas a serem exercidas por uma mesma pessoa no contexto histórico das cooperativas de crédito. Melo Sobrinho, Bastos e Fontes Filho (2009), apresentando os números da pesquisa das diretrizes e mecanismos da governança cooperativa do BCB, comprovaram estatisticamente o poderio do presidente

da cooperativa sobrepondo os dois cargos e vigorando por longo tempo.

No que tange à prestação de contas responsável (accountability), um dos princípios de governança bem difundidos, e que remete diretamente ao trabalho e aos papéis da auditoria, tanto interna como externa, as afirmativas 7 e 8 são positivas, e 80% e 88% concordam que os diretores executivos, de cooperativas que adotaram a governança, prestam contas de suas ações aos diversos órgãos, o que demonstra responsabilidade e transparência em suas ações.

As afirmativas 9 e 10 foram estruturadas na teoria de agência e referencial teórico consistente de governança corporativa, e evidenciaram que, na percepção dos auditores, 64% discordaram que a governança cooperativa aumentou os conflitos de agência (32% discordaram totalmente e 20% nem opinaram). A afirmativa 10 demonstra que, na percepção dos auditores, 80% concordam que a governança aumentou e melhorou a segurança de seus associados, mesmo sendo 52% concordância parcial e 28% total. Esse resultado está de acordo com aqueles encontrados nas pesquisas de Pinto (2008) e Favalli (2010).

Em análise geral, nas dez afirmativas respondidas pelos auditores, percebeu-se uma concordância positiva na adoção da política de governança. Ou seja, os entrevistados concordaram que as cooperativas de crédito do estado de Minas Gerais estão adotando a governança corporativa específica para o ramo. Esse processo vem se estruturando desde 2006 com o projeto do BCB, estando as cooperativas cumprindo a legislação outorgada pela instituição fiscalizadora.

Contudo, pode-se inferir que, mesmo sendo uma norma positiva para uma maior profissionalização e segurança do setor, a mudança na prática nem sempre acompanha de imediato a teoria. Isso ficou constatado quando compararam-se os resultados encontrados nas afirmativas 1, 2, 3 e 4, referentes à teoria e à norma, com os das afirmativas 5 e 6, que retratam a prática da segregação de cargos e funções da

alta diretoria. Somente a prática da prestação de contas da diretoria está ocorrendo, de acordo com a percepção dos auditores mensurada nas afirmativas 7 e 8. Assim, faz-se necessário tempo de adaptação e vivência desse processo de governança nas cooperativas de crédito em Minas Gerais.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para o alcance do objetivo desta pesquisa de buscar evidências que permitissem identificar a percepção dos auditores quanto à adoção da governança cooperativa pelas cooperativas de crédito do estado de Minas Gerais, foi feito um levantamento, com a aplicação de um questionário estruturado, junto a uma amostra de 25 auditores que atuam nesse segmento. Após mensurar-se a percepção dos informantes, constatou-se uma concordância positiva dos entrevistados. Os auditores concordam que as cooperativas de crédito de Minas Gerais estão adotando a política de governança específica para o segmento. Entretanto, os resultados evidenciaram também que a adoção está ocorrendo no conceito da teoria e no cumprimento da norma vigente, a Resolução CMN nº 3.859/10, e que em relação à prática ocorre na prestação de contas da diretoria, enquanto que na segregação de cargos e acumulação das presidências nas cooperativas, ainda não foram adotados os mecanismos de governança efetivamente. Isso pode se dever ao constatado nos estudos de Lima, Araújo e Amaral (2008), Soares e Ventura (2008), Melo Sobrinho, Bastos e Fontes Filho (2009), de que na liderança das cooperativas no contexto histórico brasileiro tem-se uma concentração de poder em uma única pessoa, sobrepondo os cargos de presidente do CA e DE durante anos.

Conclui-se que, na percepção dos auditores da amostra, a adoção da governança pelas cooperativas de crédito de Minas Gerais está ocorrendo no cumprimento da norma e que ocorreu em parte na prática, sendo necessário determinado tempo para absorção completa

dessa política de governança, especialmente em relação à segregação de cargos e funções da Diretoria Executiva e Conselho de Administração, sem acúmulo das presidências por uma única pessoa. Pode-se afirmar, pelos estudos de Shleifer e Vishny (1997), de Silveira, Barros e Famá (2003) e de Silveira (2004), que a prática organizacional da governança corporativa, em empresas tradicionais, é frequente há mais de trinta anos, e nas cooperativas de crédito brasileiras é algo recente, como também demonstram os trabalhos de Fontes Filho, Ventura e Marucci (2007), Fontes Filho, Marucci e Oliveira (2008), Fontes Filho, Ventura e Oliveira (2008), Lima, Araújo e Amaral (2008), de Pinto (2008), Soares e Ventura (2008), Tosini e Bastos (2008), de Melo Sobrinho, Bastos e Fontes Filho (2009), Favalli (2010) e Trindade e Bialoskorski Neto (2012).

Esta pesquisa limitou-se a questionários aplicados somente em um tipo de agentes participantes do sistema cooperativista de crédito, os auditores internos de duas Centrais Cooperativistas e auditores externos de auditoria independente especializada no segmento cooperativista de crédito, não abrangendo a captação da opinião de Diretores das cooperativas, gestores, funcionários, membros de Conselhos Fiscais, associados e agentes de órgãos fiscalizadores dessas instituições, o que seria relevante para outras pesquisas. Entretanto, por serem profissionais que detêm elevado nível de independência nos procedimentos com as cooperativas de crédito e alto conhecimento de sua atividade, denota importância em pesquisar a opinião desses entrevistados, pois as respostas podem carregar menos viés que se fossem entrevistados outros agentes desse sistema. Outro limite é o geográfico, os auditores da amostra somente atuam na auditoria de cooperativas do Estado de Minas Gerais, não podendo generalizar a opinião da amostra no âmbito nacional.

Recomenda-se para estudos futuros, a utilização de amostras de auditores de outros estados da federação com finalidade de comparação dos resultados, além de aumento da

amostra para uma amplitude nacional. Com passar do tempo, usar métodos quantitativos inferindo sobre o resultado de dados financeiros, e mesmo operacionais das cooperativas, verificando antes e depois da adoção dos mecanismos de governança, os custos e os benefícios da adoção.

6. Referências

AMARAL, I. C.. **Fusões e incorporações e o desempenho das cooperativas de crédito brasileiras**. 2012. 80 f. Dissertação (Mestrado em Economia Aplicada) – Departamento de Economia Rural, Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2012.

ANDRADE, A.; ROSSETTI, J. P.. **Governança corporativa: fundamentos, desenvolvimentos e tendências**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

ANDRADE, L. P.; SALAZAR, G. T.; CALEGÁRIO, C. L. L.; SILVA, S. S.. **Governança corporativa: uma análise da relação do conselho de administração com o valor de mercado e desempenho das empresas brasileiras**. Revista de Administração Mackenzie, São Paulo, v. 10, n. 4, jul./ago. 2009.

ARAUJO, M. B. V. **Informações contábeis e o risco de insolvência cooperativas de crédito**. 2011. 143 f. Dissertação (Mestrado em Contabilidade) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Governança cooperativa: diretrizes e mecanismos de para o fortalecimento da governança em cooperativas de crédito no Brasil**. Agosto de 2008. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br>>. Acesso em: 11 set. 2012.

_____. **Resolução nº 3.859 de 27 de maio de 2010**. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br>>. Acesso em: 25 out. 2012.

BCB – BANCO CENTRAL DO BRASIL. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br>>. Acesso em: 02 mai. 2013.

- BERGENGREN, R. F. **A história das cooperativas de crédito na América do Norte**. 2. ed. Brasília: Cooperforte, 2005.
- BERLE, A. A.; MEANS, G. C.. **The modern corporation and private property**. New York: Macmillian, 1932.
- BRANDÃO, S. **Cooperativismo de crédito rural: a CRESOL de Cerro Azul no Vale do Ribeira – PR**. 2010. 78 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 2010.
- BRASIL. Lei 5.764, de 16 de dezembro de 1971. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5764.htm>. Acesso em: 25 out. 2012.
- BRESSAN, V. G. F.; BRESSAN, A. A.. **Existe diferença entre a rentabilidade das ações das empresas que adotam governança corporativa com relação às empresas do mercado tradicional?** Organizações Rurais & Agroindustriais, Lavras, v. 10, n. 2, p. 250-263, mai./ago. 2008.
- BÚRIGO, F. L. **Finanças e solidariedade: uma análise do cooperativismo de crédito rural solidário no Brasil**. 2006. 375 f. Tese (Doutorado em Sociologia Política) – Programa de Pós-graduação em Sociologia Política, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2006.
- CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE AUDITORIA COOPERATIVA. Disponível em: <<http://www.cnac.coop.br/empresa/historico.aspx>>. Acesso em: 11 nov. 2012.
- FAJARDO, M. A.; MILLÁN, Y.. **Audicoop: experiência de revisoria y auditoria integral em cooperativas de Colombia**. Revista uniRcoop, Sherbrooke, v. 1, n. 1, p. 103-111, out. 2004.
- FAVALLI, R. T.. **Governança corporativa e análise do desempenho das cooperativas de crédito no Brasil**. 2010. 160 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Econômicas) – Instituto de Economia / UNICAMP, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2010.
- FERREIRA, M. A. M.; GONÇALVES, R. M. L.; BRAGA, M. J. **Investigação do desempenho das cooperativas de crédito de Minas Gerais por meio da Análise Envoltória de Dados (DEA)**. Economia Aplicada, São Paulo, v. 11, n. 3, p. 425-445, jul./set. 2007.
- FONTES FILHO, J. R.; VENTURA, E. C. F.; MARUCCI, J. C. **Governança corporativa e o papel dos conselhos de administração: um estudo no contexto das cooperativas de crédito**. In: 5th International Conference of the Iberoamerican Academy of Management, 5, dez. 2007, Santo Domingo. Anais... Santo Domingo (República Dominicana): Iberoamerican Academy of Management, 2007.
- FONTES FILHO, J. R.; MARUCCI, J. C.; OLIVEIRA, M. J. **Governança cooperativa: participação e representatividade em cooperativas de crédito no Brasil**. Revista de Contabilidade e Organizações, São Paulo, v. 2, n. 4, p. 107-125, set./dez. 2008.
- FONTES FILHO, J. R.; VENTURA, E. C. F.; OLIVEIRA, M. J.. **Governança e participação no contexto das cooperativas de crédito**. Revista de Administração FACES Journal, Belo Horizonte, v. 7, n. 3, p. 48-63, jul./set. 2008.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. **Código das melhores práticas de governança**. 4 ed., 2009. Disponível em: <<http://www.ibcg.com.br>>. Acesso em: 14 nov. 2012.
- IUDÍCIBUS, S.. **Teoria da contabilidade**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2006.
- JENSEN, M. C.; MECKLING, W. H.. **Theory of the firm: managerial behavior, agency costs and ownership structure**. Journal of Financial Economics, v. 3, n. 4, p.305-360, 1976.
- LÉLIS, D. L. M.; PINHEIRO, L. E. T.. **Percepção de auditores e auditados sobre as práticas de**

auditoria em uma empresa do setor energético. Revista de Contabilidade e Finanças, São Paulo, v. 23, n. 60, p. 212-222, set./out./nov./dez. 2012.

LIMA, R. E.; ARAÚJO, M. B. V. de; AMARAL, H. F.. **Conflitos de agência: um estudo comparativo dos aspectos inerentes a empresas tradicionais e cooperativas de crédito.** Revista de Contabilidade e Organizações, São Paulo, v. 2, n. 4, p. 148-157, set./dez. 2008.

LOPES, A. B.. **A teoria dos contratos, governança corporativa e contabilidade.** In: LOPES, A. B.; IUDÍCIBUS, S. (Coordenadores). Teoria avançada da contabilidade. 2. ed. – São Paulo: Atlas, 2012. Cap.4, p.173-187.

LOPES, A. B.; MARTINS, E.. **Teoria da contabilidade: uma nova abordagem.** São Paulo: Atlas, 2005.

MARTINS, G. A.. **Manual para elaboração de monografias e dissertações.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

_____; THEÓPHILO, C. R.. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas.** 2. ed. São Paulo: Altas, 2009.

MELO SOBRINHO, A. D.; BASTOS, A. M.; FONTES FILHO, J. R.. Direção estratégica. In: VENTURA, E. C. F. (Coord. Geral); FONTES FILHO, J. R.; SOARES, M. M. (Coordenadores). **Governança cooperativa: diretrizes e mecanismos para fortalecimento da governança em cooperativas de crédito.** Brasília: BCB, 2009. Cap.6, p.115-134.

MELO SOBRINHO, A. D.; SOARES, M. M.; MEINEN, Ê. **A evolução do sistema de crédito brasileiro em 2012.** Brasília: Sicoob, 2013.

MICHEL, M. H.. **Metodologia e Pesquisa Científica em Ciências Sociais.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

OLIVEIRA, F. B.; RIBEIRO DE JESUS, R. M.. **A Formação de Mecanismos de Governança Corporativa por Investidores Institucionais: o Caso Previ.** In: Encontro Nacional dos Programas de Pós-graduação em Administração ENANPAD, 6., 2004, Curitiba. Anais... Curitiba, 2004.

PINHEIRO, M. A. H.. **Cooperativa de crédito: história da evolução normativa no Brasil.** 6. ed. Brasília: BCB, 2008.

PINTO, G. M. V. S.. **Governança corporativa e o desempenho das cooperativas de crédito do Brasil.** 2008. 69 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas Contabilidade, Economia e Finanças / FUCAPE, Vitória, 2008.

SANTOS, A.; GOUVEIA, F. H. C.; VIEIRA, P. S.. **Contabilidade das sociedades cooperativas: aspectos gerais e prestação de contas.** São Paulo: Atlas, 2008.

SHLEIFER, A.; VISHNY, R. W.. **A survey of corporate governance.** The Journal of Finance, v. LII, n. 2, jun. 1997.

SICOOB CENTRAL CECREMGE. **Estatuto Social.** Disponível em: <<http://www.sicoobcentralcecremge.com.br>>. Acesso em: 22 dez. 2012.

SICOOB CENTRAL CREDIMINAS. **Estatuto Social.** Disponível em: <<http://www.crediminas.com.br>>. Acesso em: 22 dez. 2012.

SILVA, A. L. C.. **Governança corporativa sucesso empresarial: melhores práticas para aumentar o valor da firma.** São Paulo: Saraiva, 2006.

SILVA, D. A.; REIS, E. M.; LAMOUNIER, W. M.. **O processo de criação de valor para o acionista comparado em cada nível de governança corporativa segmentado na Bovespa: um estudo com as empresas que compõe a carteira de ações do Índice Brasil (Ibrx 100).** Sociedade, Contabilidade e Gestão, Rio de Janeiro, v. 7, n. 1, jan./jun. 2012.

SILVEIRA, A. D. M.. **Governança corporativa e estrutura de propriedade: determinantes e relação com o desempenho das empresas no Brasil.** 2004. 250 f. Tese (Doutorado em Administração) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004.

_____. **Governança corporativa no Brasil e no mundo: teoria e prática.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

SILVEIRA, A. D. M.; BARROS, L. A. B. C.; FAMÁ, R.. **Estrutura de governança e valor da empresa no Brasil: um estudo empírico.** Caderno de Pesquisas em Administração (USP), São Paulo, v. 10, n.1, p. 57-71, 2003.

SISTEMA COOPERATIVISTA DE CRÉDITO BRASILEIRO. Disponível em: <<http://www.sicoob.com.br/site>>. Acesso em: 11 nov. 2012.

SISTEMA OCEMG. **Informações econômicas e sociais do cooperativismo mineiro 2012.** Disponível em: <<http://www.minasgerais.coop.br/pagina/146/publicacoes---anuario-do-cooperativismo-mineiro.aspx>>. Acesso em: 05 dez. 2013.

SOARES, M. M.; BALLIANA, G. M.. **O cooperativismo de crédito no Brasil.** In: VENTURA, E. C. F. (Coord. Geral); FONTES FILHO, J. R.; SOARES, M. M. (Coordenadores). **Governança cooperativa: diretrizes e mecanismos para fortalecimento da governança em cooperativas de crédito.** Brasília: BCB, 2009. Cap.1, p.17-29.

SOARES, M. M.; VENTURA, E. C. F. **Governança cooperativa: as funções estratégicas e executivas em cooperativas de crédito no Brasil.** Revista da Procuradoria-Geral do Banco Central, v. 2, n. 1, p. 139-164, jun. 2008.

THENÓRIO FILHO, L. D. **Pelos caminhos do cooperativismo: com destino ao crédito mútuo.** São Paulo: Central das Cooperativas de Crédito do Estado de São Paulo, 1999.

TOSINI, M. F. C.; BASTOS, A. M. **Governança cooperativa: as funções de fiscalização e controle em cooperativas de crédito no Brasil.** Revista de Contabilidade e Organizações, São Paulo, v. 2, n. 4, p. 75-89, set./dez. 2008.

TRINDADE, L. Z.; BIALOSKORSKI NETO, S. **Uma análise da separação entre a propriedade e a**

gestão nas cooperativas de créditos brasileiras. Revista de Contabilidade e Organizações, São Paulo, v. 6, n. 16, p. 95-118, set./dez. 2012.

VENTURA, E. C. F. (Coord. Geral); FONTES FILHO, J. R.; SOARES, M. M. (Coord.). **Governança cooperativa: diretrizes e mecanismos para fortalecimento da governança em cooperativas de crédito.** Brasília: BCB, 2009.

WOCCU – World Council of Credit Unions. **Governance Principles.** Disponível em: <<http://www.woccu.org/financialinclusion/bestpractices>>. Acesso em: 25 mar. 2013.

